



# Conservatória dos Registos Centrais

## DECLARAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DA NACIONALIDADE PORTUGUESA

Filhos de mãe portuguesa ou de pai português nascidos no estrangeiro que declarem que querem ser portugueses (art. 1º, nº 1, al.c) da Lei da Nacionalidade nº 37/81, 3/10)

Antes de preencher, leia atentamente as instruções

### Quadro 1: Identificação do interessado

1. Nome completo

<input type="text"/>	2. Sexo:	<input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> M
----------------------	----------	----------------------------	----------------------------

Data de nascimento    3. Estado civil

4. Doc. de Identificação nº  5. Data de emissão:

6. Emitido por

Residente em

Cod. Postal  -

País  7. Tel.

7. e-mail:

Naturalidade

País

Nacionalidade

8. Filiação

Pai:

Mãe:

**Quadro 2: Declarações:** Declara pretender que lhe seja atribuída a nacionalidade portuguesa, nos termos do artigo 1º, nº 1, al. c), da Lei da Nacionalidade, e que seja lavrado o respectivo registo, por ser filho de:

mãe portuguesa  pai português

1. Não sendo apresentada a certidão do registo de nascimento do progenitor que assinalou anteriormente, indicar o local e a data de nascimento do mesmo :

freguesia

concelho

País

Data do nascimento:    Assento com o nº  do Ano de

Conservatória do Registo Civil

Conservatória dos Registos Centrais

2. Pretende manter a composição originária do seu nome?  Sim  Não

3. Se indicou Não, declare qual o nome pretendido:

**Quadro 3: Preencher apenas quando o impresso não seja assinado pelo interessado**

Nome do declarante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Residente em:

\_\_\_\_\_

Cod. Postal

\_\_\_\_ - \_\_\_\_

País

\_\_\_\_\_

1. Tel.

\_\_\_\_\_

2. Intervém na qualidade de:

\_\_\_\_\_

Nome do declarante:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Residente em:

\_\_\_\_\_

Cod. Postal

\_\_\_\_ - \_\_\_\_

País

\_\_\_\_\_

1. Tel.

\_\_\_\_\_

2. Intervém na qualidade de:

\_\_\_\_\_

1. e-mail:

\_\_\_\_\_

**Quadro 4: Relação de documentos juntos**

- 1.  Certidão do registo de nascimento do interessado.
- 2.  Certidão do registo de nascimento da mãe/pai nacional português.
- 3.  Fotócopias certificadas do passaporte, título ou autorização de residência ou documento de identificação equivalente.
- 4.  Procuração.

Outros documentos, indicar quais:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Quadro 5: Assinaturas**

As declarações prestadas correspondem à verdade e não omitem qualquer informação relevante.

\_\_\_\_\_,  
Local

\_\_\_\_\_  
Dia      Mês      Ano

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante reconhecida presencialmente

1. \_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante reconhecida presencialmente

**Quadro 6: Pagamento**

**Se menor:** Gratuito      **Se maior:** 175 €

**Junta:**

1.  Cheque n° \_\_\_\_\_ no valor de \_\_\_\_\_ €

do Banco \_\_\_\_\_ emitido à ordem da Conservatória dos Registos Centrais.

2.  Vale Postal n° \_\_\_\_\_ no valor de 175€

**AS FALSAS DECLARAÇÕES SÃO PUNIDAS NOS TERMOS DA LEI**

Os dados pessoais recolhidos destinam-se a organizar e manter actualizada a informação respeitante à nacionalidade, estado civil e capacidade dos cidadãos, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Director-Geral dos Registos e do Notariado. O acesso à informação é facultado ao próprio, que tem direito à actualização e correcção dos dados.

## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO IMPRESSO MODELO 1C

( art.1º n.º 1 al.c) da LN)

- ⇒ O impresso deve ser preenchido em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com letras maiúsculas de imprensa e escrevendo apenas uma letra em cada rectângulo, deixando um em branco entre cada palavra.
- ⇒ O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior, ou pelos representantes legais do menor ou incapaz ou por procurador com poderes especiais para o acto.
- ⇒ No preenchimento o declarante deve assinalar a opção pretendida com um  .
- ⇒ Caso o espaço destinado a cada campo não seja suficiente para o preenchimento de toda a informação, deverá utilizar um novo impresso, do mesmo modelo, preenchendo, apenas, no campo respectivo, os elementos em falta. Neste caso, devem ser anexados os dois impressos.
- ⇒ Este impresso está disponível no sítio: <http://www.dgrn.mj.pt/rcentr/atrib1.asp> onde pode obter outros esclarecimentos adicionais.

### Quadro 1

1. O nome deve ser aquele que usa de acordo com o documento de identificação ou o registo de nascimento estrangeiro.
2. Sexo: F - feminino ; M - masculino.
3. Estado Civil: só é de mencionar se for maior ou emancipado.
4. Documento de identificação: passaporte, título ou autorização de residência ou outro documento de identificação equivalente, emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia, sempre que se trate de maior de 14 anos.
5. Data em que o documento de identificação foi emitido.
6. Autoridade que emitiu o documento de identificação.
7. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
8. Filiação: deve indicar-se o nome completo do pai e da mãe.

### Quadro 2

1. Pode juntar a certidão do registo de nascimento do progenitor (mãe ou pai) de nacionalidade portuguesa, de cópia integral e, se possível, emitida por fotocópia.

Caso não junte a certidão de nascimento do progenitor português (mãe ou pai), a mesma pode ser obtida pelos Serviços, desde que o registo de nascimento se encontre arquivado na Conservatória dos Registos Centrais ou, não sendo esse o caso, se o interessado indicar os elementos que permitam identificar o registo, designadamente o local de nascimento, a respectiva data e, se for do seu conhecimento, a Conservatória do Registo Civil Português onde o mesmo se encontra arquivado e o respectivo número e ano.

2. Se pretender manter o nome com que se identificou no Quadro 1 deve assinalar "Sim".
3. Se assinalou "Não", e pretende alterar o nome com que se identificou no Quadro 1, deve indicar o nome completo pretendido, que deve ser composto de nome próprio (máximo de dois vocábulos) e apelidos (máximo de quatro vocábulos).

### Quadro 3

1. A indicação do telefone e do e-mail é facultativa.
2. O impresso deve ser assinado pelo interessado, sendo maior ou por procurador deste com poderes especiais para o acto. Se o interessado for menor ou incapaz deve ser assinado pelos seus representantes legais ou por procurador destes com poderes especiais para o acto.  
Quando o impresso não for assinado pelo interessado, o declarante deve indicar a qualidade em que intervém: procurador do registando; representante legal; procurador da mãe; procurador do pai ou outra qualidade.

### Quadro 4

1. A certidão do registo de nascimento do interessado deve ser, em princípio, de cópia integral e emitida por fotocópia. Esta certidão deve ser devidamente legalizada e acompanhada de tradução, se escrita em língua estrangeira.
2. Assinalar este campo se juntou certidão. Caso não apresente esta certidão deverá ter preenchido os elementos referidos no campo 1 do quadro 2, para que os Serviços possam obter a certidão.
3. Este documento deve ser junto sempre que se trate de maior de 14 anos.
4. Se existir intervenção de procurador a junção da procuração é obrigatória.

### Quadro 5

1. O reconhecimento presencial da assinatura pode ser feito:
  - perante funcionário do serviço com competência para receber o impresso;
  - em Cartório Notarial ou Conservatórias do registo português;
  - em Consulado de Portugal no estrangeiro;

- por Advogado ou Solicitador, ou
- pelas câmaras de comércio e indústria, reconhecidas nos termos do Decreto-Lei n.º 244/92, de 29 de Outubro.

Se o procurador for advogado ou solicitador é suficiente, para a confirmação da assinatura, a indicação da respectiva cédula profissional.

#### Quadro 6

1. O cheque deverá ser pagável em Portugal. Se optar por enviar cheque pagável no estrangeiro, deve ter em conta que a cobrança desse cheque envolve despesas bancárias que são encargo do interessado, devendo o correspondente valor ser incluído no montante do cheque a enviar à Conservatória dos Registos Centrais.
2. No vale postal deve sempre mencionar-se o nome do interessado e o fim a que se destina.

#### O pedido é indeferido:

- a) Se não constar do impresso de modelo aprovado pelo Director-Geral dos Registos e do Notariado (disponível nas extensões da Conservatória dos Registos Centrais, nas Conservatórias do Registo Civil, nos Consulados e no sítio [www.dgrn.mj.pt](http://www.dgrn.mj.pt));
- b) Se forem omitidas menções ou formalidades previstas no impresso;
- c) Se não for acompanhado dos documentos necessários para comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido.

Se o pedido vier a ser indeferido liminarmente a declaração não produz efeitos, **não havendo lugar ao reembolso de qualquer quantia.**

### APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

O impresso, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:

<p><b>Enviado por correio para:</b></p> <p>Conservatória dos Registos Centrais  <b>Mod. 1C</b>  Rua Rodrigo da Fonseca, 200  1099-003 Lisboa</p>	<p><b>Entregue na Extensão da Conservatória dos Registos Centrais sita no:</b></p> <p>Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI)  Rua Álvaro Coutinho, 14  1150-025 Lisboa</p>
--	--